

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **aditiva** de estratégia nova ao PNE,
referente ao Objetivo 1 do Projeto de Lei.*

A **estratégia nova** do Objetivo 1 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Criar programa de incentivo financeiro, voltado para manutenção e abertura de novas instituições educacionais do campo, com prioridade a creches e pré-escolas.

JUSTIFICATIVA

A oferta da educação infantil no/do campo apresenta desafios circunscritos às especificidades dos territórios e povos que neles habitam, como, por exemplo, distâncias geográficas, dificuldades de mobilidade, quantitativo de crianças em comunidades do campo, garantia de profissionais que atuem na gestão e na docência e implementem, de fato, uma educação do campo junto às crianças e suas famílias. Neste sentido, é preciso ampliar os recursos para a educação infantil do/no campo, a fim de atender ao objetivo de assegurar às crianças uma educação que parte de parâmetros de qualidade, mas seja voltada para sua realidade local.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 11:34:28.303 - PL261424
EMC 2257/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2257/2025

